

## ATA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº 26 /2012

**PRESIDENTE:** José Manuel Gonçalves.

**VEREADORES PRESENTES:** Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Nei de Morais Teixeira, Salvador Costa Ferreira, António Manuel da Graça Peres Correia e Maria José Fernandes Lacerda

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente.

**SECRETARIOU:** Margarida Maria Marques Ermida Maduro, Assistente Técnica.

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas.

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por unanimidade.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de quatro documentos, para serem discutidos antes da ordem do dia.

#### PROPOSTA

##### SPORT CLUBE DA RÉGUA

**280** – Pelo Vice – Presidente foi presente uma proposta de atribuição de subsídio no valor de 10 000,00 €, como compensação por colocar em todas as camisolas das equipas de competição, nomeadamente da equipa sénior a frase “ Peso da Régua – Capital do Douro “.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

#### CENTRO DE DIA

##### DA CASA DO POVO DE FONTELAS

##### PEDIDO DE APOIO

**281** – Foi presente uma informação sobre a requalificação do edifício da Casa do Povo de Fontelas, e da aquisição de uma carrinha para o Serviço de Apoio Domiciliário, que foi aprovada com um montante elegível de 192 162,90 € e comparticipada em 75 % do valor elegível.

*A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio até ao valor máximo de apoio previsto no Regulamento dos Critérios de Acesso ao Mecanismo de Colaboração para Obras*

*de Construção, Ampliação e Renovação dos Equipamentos de Instituições Particulares de Solidariedade Social, correspondente a 25 % da participação total da obra, o qual não poderá ultrapassar os 50 000,00 €.*

## **PROPOSTA**

### **APOIO ÀS INSTITUIÇÕES**

**282** – Pelo Vice – Presidente foi presente a proposta do teor seguinte:

“ Considerando que as refeições de Natal dos Seniores do Concelho que decorreram entre os dias 14 e 21 do mês em curso, foram promovidas segundo o modelo definido pela Câmara Municipal, baseando-se este em, parcerias estabelecidas com diversas instituições de solidariedade social do Concelho, com o intuito da realização destes eventos que, garantem um maior convívio pela proximidade entre os seniores das Freguesias, bem como, promove a abertura das instituições à comunidade.

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, so art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, apoie as instituições que copromoveram a realização das refeições comemorativas do Natal com subsídios nos seguintes valores:

|  |            |
|--|------------|
| Associação de Assistência N.S. das Candeias .....                  | 2 327,50 € |
| Casa do Povo de Fontelas – Centro Comunitário .....                | 9 476,50 € |
| Centro de Dia da Casa do Povo de Vilarinho dos Freires .....       | 2 375,00 € |
| Associação Cultural e Beneficente de Santa Maria de Sedielos ..... | 2 099,50 € |
| Centro Social e Paroquial D. Manuel Vieira de Matos – Poiães ..... | 3 040,00 € |
| Santa Casa da Misericórdia do Peso da Régua .....                  | 3 135,00 € |

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

## **CLUBE DE CAÇA E PESCA**

### **DO ALTO DOURO**

#### **MONTARIA AO JAVALI**

**283** – Foi presente um requerimento do Clube Caça e Pesca do Alto Douro a solicitar um subsídio para a realização da Montaria ao Javali.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Em função da relevância da atividade para o Clube e para o Concelho, proponho a atribuição de um subsídio de 600,00 €”.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto”.*

## **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **TESOURARIA**

Balancete – Período de 13 de dezembro a 26 de dezembro /2012 – Saldo do dia 26 de dezembro – Novecentos e setenta seis mil, oitocentos e dezassete euros e quarenta e quatro cêntimos.

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL**

### **DOURO RIO**

#### **PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS**

**284** - Foi presente um requerimento de Fernando Columbano da Silva, residente na Av. Sacadura Cabral, Peso da Régua, responsável pelo Rio Bar Esplanada, na Av<sup>a</sup> do Douro, a solicitar licença de ruído para os eventos nos dias:

- Dia 25 de dezembro 2012 (Musica ao Vivo) das 14 h às 19 h do dia 25/12/2012, no espaço interior do bar.

- Dia 29 de dezembro 2012 (Karaoke) das 22 h às 2 h do dia 30/12/2012, no espaço interior do bar.

- Dia 5 de janeiro de 2013 (Musica ao vivo) das 22 h às 2 h do dia 06/01/2012, no espaço interior do bar.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Dec. Lei 9/2007 de 17/01, cabe ao Município autorizar a realização de atividades ruidosas temporárias. O requerido encontra-se tipificado na alínea f) do n.º 1 do art.º 2 e possui todos os elementos estipulados no n.º 2 do art.º 15 da referida lei.

A taxa a pagar é de 15 €.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ É deferido, por motivo de urgência, o evento do dia 25 de dezembro, devendo este processo ser posteriormente remetido à Câmara Municipal para ratificação do despacho e deliberação sobre os restantes eventos.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do dia 25 de dezembro e deferir os restantes eventos.*

### **DOURO RIO**

#### **PEDIDO DE LICENCIAMENTO**

#### **DE EVENTOS**

**285** - Foi presente um requerimento de Fernando Columbano da Silva, residente na Av. Sacadura Cabral, Peso da Régua, responsável pelo Rio Bar Esplanada, na Av<sup>a</sup> do Douro, a solicitar licença de ruído e alargamento do horário de funcionamento do referido bar, no dia 31 de dezembro 2012, (Banda e D.J.) a partir das 22 h até às 6 h do dia seguinte ( 01/01/2012, no espaço interior do bar.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ De acordo com o n.º 2 do artigo 2º do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, os cafés, cervejarias, casa de chá, restaurantes, snack bares, poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana. O regime de exceção, estabelecido para o alargamento dos limites fixados no regime geral, no qual o requerente se pretende enquadrar, é da competência da Câmara Municipal (

n.º1 do art.º 3 do mesmo regulamento, que terá que analisar se os fundamentos que apresenta cabem ou não nos requisitos exigidos para o efeito:

- a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que o interesse de atividades profissionais ligados ao turismo o justifiquem;
- b) Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c) Não desrespeitem as características sócio culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Ficando no entanto à consideração de V. Ex<sup>a</sup>.

*A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

### **DIREÇÃO DE FINANÇAS DE VILA REAL**

#### **AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA**

#### **AVALIAÇÕES GERAIS DA PROPRIEDADE URBANA**

**286** - Para conhecimento, foi presente um ofício da Direção de Finanças de Vila Real, reconhecendo o contributo do município na conclusão das avaliações gerais da propriedade urbana do concelho do Peso da Régua.

*A Câmara tomou conhecimento.*

### **DIREÇÃO DE FINANÇAS DO PESO DA RÉGUA**

#### **AVALIAÇÕES GERAIS DA PROPRIEDADE URBANA**

**287** - Para conhecimento, foi presente um ofício da Direção de Finanças do Peso da Régua, reconhecendo o contributo do município na conclusão das avaliações gerais da propriedade urbana do concelho do Peso da Régua.

*A Câmara tomou conhecimento.*

### **MANUEL LUÍS PINTO MEDEIROS**

#### **EMPRESA CAIS BAR ESPLANADA**

#### **CAIS FLUVIAL DO PESO DA RÉGUA**

**288** - Foi presente um requerimento de Manuel Luís Pinto Medeiros, sócio gerente da Empresa Cais Bar Esplanada, a solicitar licença para o prolongamento de horário de funcionamento, para a noite de 22 para 23 de dezembro, até às 04 horas, em virtude de, em conjunto com a Academia de Dança " JAAD ", promover uma noite de danças de salão.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

" Em resposta ao solicitado, informo o seguinte:

De acordo com o n.º 2 do art.º2 do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços, os períodos de abertura e funcionamento para cafés ... snack bares ... é das 6 às 2 horas, todos os dias da semana.

O regime de exceção é da competência da Câmara Municipal, que terá de analisar se os fundamentos que apresenta cabem ou não nos requisitos exigidos para o efeito:

- a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligados ao turismo o justifiquem;
- b) Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c) Não desrespeitem as características sócio - culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento”.

Traz informação do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“ Dou sem efeito o despacho que remetia este assunto à Câmara Municipal e defiro o pedido, por motivo de urgência, por se enquadrar nas condições que possibilitam a autorização excepcional de alargamento de horário.

Remeta-se à reunião de Câmara para ratificação deste despacho”.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

### **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DULCE MARIA DOS SANTOS SÉRIO**

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

**FREGUESIA DE GALAFURA**

**PESO DA RÉGUA**

**289** - Foi presente um requerimento de Dulce Maria dos Santos Sério, a requerer parecer favorável á constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes do prédio, situado no Lugar de Quelhas, Galafura, inscrito na matriz rústica sob o 124 – F.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“Deferido por motivo de urgência, devendo ser este despacho ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal”.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

**DULCE MARIA DOS SANTOS SÉRIO**

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

**FREGUESIA DE GALAFURA**

**PESO DA RÉGUA**

**290** - Foi presente um requerimento de Dulce Maria dos Santos Sério, a requerer parecer favorável á constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes do prédio, situado no Lugar do Pardieiro, Galafura, inscrito na matriz rústica sob o 5-B.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“Deferido por motivo de urgência, devendo ser este despacho ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal”.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

**DULCE MARIA DOS SANTOS SÉRIO**

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

**FREGUESIA DE GALAFURA**

**PESO DA RÉGUA**

**291** - Foi presente um requerimento de Dulce Maria dos Santos Sérgio, a requerer parecer favorável á constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes do prédio, situado no Lugar de Requeixada, Galafura, inscrito na matriz rústica sob o 246-B.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“Deferido por motivo de urgência, devendo ser este despacho ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal”.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

**DULCE MARIA DOS SANTOS SÉRIO**

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

**FREGUESIA DE GALAFURA**

**PESO DA RÉGUA**

**292** - Foi presente um requerimento de Dulce Maria dos Santos Sérgio, a requerer parecer favorável á constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes do prédio, situado no Lugar de Requeixada, Galafura, inscrito na matriz rústica sob o 243-B.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“Deferido por motivo de urgência, devendo ser este despacho ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal”.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

**DULCE MARIA DOS SANTOS SÉRIO**

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

**FREGUESIA DE GALAFURA**

**PESO DA RÉGUA**

**293** - Foi presente um requerimento de Dulce Maria dos Santos Sério, a requerer parecer favorável á constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes do prédio, situado no Lugar de Vale Riz, Galafura, inscrito na matriz rústica sob o 164-A.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“Deferido por motivo de urgência, devendo ser este despacho ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal”.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

**DULCE MARIA DOS SANTOS SÉRIO**

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

**FREGUESIA DE GALAFURA**

**PESO DA RÉGUA**

**294** - Foi presente um requerimento de Dulce Maria dos Santos Sério, a requerer parecer favorável á constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes do prédio, situado no Lugar de Barroca, Galafura, inscrito na matriz rústica sob o 499-B.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“Deferido por motivo de urgência, devendo ser este despacho ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal”.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

**DULCE MARIA DOS SANTOS SÉRIO**

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

**FREGUESIA DE GALAFURA**

**PESO DA RÉGUA**

**295** - Foi presente um requerimento de Dulce Maria dos Santos Sério, a requerer parecer favorável á constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes do prédio, situado no Lugar de Soutelinho, Galafura, inscrito na matriz rústica sob o 176-F.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento físico em violação do RJUE”.

Traz despacho do Sr. Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“Deferido por motivo de urgência, devendo ser este despacho ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal”.

*A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.*

## **OFICINA DE REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS**

**JOSÉ CARLOS CORREIA & MARTINS LD<sup>a</sup>**

**AV. DR. MANUEL DE ARRIAGA**

**PESO DA RÉGUA**

**296** - Foi presente o processo acima identificado, no âmbito do requerimento apresentado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica “ ASAE “.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Propõe-se audiência prévia ao interessado sobre a cessação da utilização, nos termos da presente informação, com conhecimento à ASAE e titular da fração.

Remeter ao GF para informar, sobre a participação efetuada”.

*Tendo em conta o longo período em que a referida oficina vem desenvolvendo a sua atividade, os postos de trabalho envolvidos que serão forçosamente afetados por uma decisão de encerramento e atendendo ainda à vontade demonstrada pelo seu explorador em proceder à legalização da situação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade remeter de novo o processo aos Serviços para que estes avaliem, face aos elementos existentes no processo as possibilidades de legalização da atividade e informem dos requisitos a cumprir para que se atinja tal desiderato.*

## **SOCIEDADE TURÍSTICA E HOTELEIRA**

**VALE DO DOURO LD<sup>a</sup>**

**TURISMO DE PORTUGAL**

**AUDITORIA DE RECONVERSÃO/ HOTEL**

**RÉGUA DOURO DE 4 \***

**297** - Pelo Turismo de Portugal, foi presente um ofício a solicitar informação sobre a execução de alterações existentes.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Propõe-se comunicar ao TP que as alterações verificadas não se encontram licenciadas, nos termos da presente informação, e notificar o titular para se pronunciar sobre as referidas alterações com conhecimento da presente informação”.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.*

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.



E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.